

De 09/2001 a 12/2008 — Desempenhou as seguintes funções: elaboração de projectos, cadernos de encargos e programas de concurso para empreitadas da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Comissões Fabriqueiras, Associações entre outras entidades; elaboração de pareceres técnicos de varia ordem, fiscalização/accompanhamento de obras por empreitada e por administração directa; elaboração e lançamento de empreitadas de obras; lançamento e acompanhamento de concursos de fornecimento; análise de propostas para empreitadas e fornecimentos; júri de concursos de empreitadas, bens e serviços e contratação de pessoal; elaboração e gestão física e financeira de candidaturas a vários programas comunitários, com financiamentos FEDER, FSE e FEOGA (vários subprogramas do INTERREG (I, II e III), ON, AGRIS, Espaço Atlântico, POCTEP, PRODER, ON 2, POTVT, POPH, entre outros programas dos 1, 2 e 3 quadro comunitário de apoio bem como do actual QREN;

De 01/2003 a 09/2005 — Acumulou as funções que já desempenhava na Câmara Municipal com as funções de adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, onde participou em várias reuniões, seminários, cursos de formação e congressos organizados pelas mais variadas instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, referentes à preparação, lançamento e coordenação dos vários programas dos 3 anteriores quadros comunitário e do actual QREN.

4 — Formação Profissional

1998 — Curso de Avaliação Imobiliária — CICCOPN;

1999 — Curso de Projectista de Redes de Gás — Instituto Tecnológico do Gás;

1999 — Curso de formação Pedagógica inicial de formadores — Instituto do Emprego e Formação Profissional de Bragança;

2006 — Curso de formação contínua — “Seminário de Águas em Edifícios”

2006 — Curso de formação contínua — “Seminário sobre Acústica”

2006 — Curso de formação contínua — “Seminário de Lajes Funiformes”

2006 — Curso de formação contínua — “Seminário de Muros de Suporte”

2006 — Curso de formação contínua — “Seminário de Betão Armado”

2006 — Curso de formação contínua — “Inspeção e Manutenção de Pontes”

2006 — Curso de formação profissional — “Gestão de Empreitadas e o Tratamento da Revisão de Preços”

Participou em várias conferências, congressos e acções de formação organizadas por entidades diversas;

Elementos de Componente Científica:

Em colaboração com a Faculdade de economia da universidade do Porto, desenvolveu sob a orientação do Ex.mo Sr. Dr. Professor José Madureira Pinto, (investigador — Responsável do Projecto “Desqualificação e Integração Social na Construção Civil” financiado pela JNICT), tarefas de recolha, codificação, digitação e tratamento informático de inquéritos por questionário, (junto de uma amostra de 200 empresários da Construção Civil).

302574531

MUNICÍPIO DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 21846/2009

Para os devidos efeitos se público que, por meu despacho, de 24 de Outubro 2009, ao abrigo da competência que me confere o artigo 73.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi constituído o gabinete de apoio pessoal ao presidente, com início de funções a 24 de Outubro de 2009, com a seguinte composição:

Chefe de gabinete — Sandra Maria Gomes Guimarães;

Adjunto — Vânia Raquel Ribeiro Guimarães, em comissão de serviço;
Secretário — Mafalda Sofia Pereira Machado Sousa, em comissão de serviço.

Mais se torna público que foram designadas, por mim, para o cargo de secretária dos dois vereadores desta Autarquia as assistentes técnicas — Ângela Maria Fontão Gomes Teixeira e Olga Maria Vieira Silva, respectivamente, que exercem estas funções em comissão de serviço, com efeitos a 30 de Outubro e 27 de Outubro, respectivamente.

24 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel Silva Costa*.

302620677

FREGUESIA DE MONCARAPACHO

Aviso n.º 21847/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Moncarapacho, de 3 de Novembro de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória, nível 1, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na área de serviços gerais.

2 — Local de Trabalho: Freguesia de Moncarapacho, Concelho de Olhão.

3 — Caracterização do posto de trabalho: execução de tarefas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, bem como tarefas de limpeza e de conservação urbanas, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional, de acordo com o anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

4 — Legislação aplicável ao presente procedimento: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Os concorrentes devem possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

6 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Para além dos requisitos referidos é obrigatório ser detentor de carta de condução de ligeiros.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

9 — A apresentação das candidaturas deverão ser em suporte de papel, mediante requerimento e enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Junta de Freguesia até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicação;

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

11 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae* devidamente actualizado e assinado, de cópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e Cartão de Contribuinte.

12 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

13 — A avaliação curricular, incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; sendo ponderados os seguintes elementos:

- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Avaliação do desempenho.

14 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Eduardo Jorge Sanita Valentim.

Vogais efectivos: João Viegas, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Célio José Conceição Campina.

Vogal suplente: Maria da Conceição Santos Guerreiro Gaspar.

Moncarapacho, 5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Junta, José Marcelino Dias.

302631271

FREGUESIA DE ODIÁXERE

Aviso n.º 21848/2009

Contratação de assistente operacional a termo resolutivo

1 — Para efeitos do disposto do Artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro que, por deliberação do executivo da Junta de 03 de Setembro de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho a termo resolutivo, como Assistente Operacional, para exercer funções de limpeza na área da Freguesia, pelo período de um ano, período este renovável, por mais dois períodos de idêntica duração, caso o contratado receber comunicação nesse sentido, anterior à data da cessação do contrato, para fazer face ao aumento excepcional e temporário das actividades do serviço ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, para exercerem funções na Junta de Freguesia de Odiáxere e cuja posição remuneratória, de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação com a entidade empregadora, após o termo do procedimento concursal.

2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que: Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

3 — De acordo com a alínea L) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho nesta Junta de Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

4 — Descrição Sumária das funções: Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, extirpação de ervas e limpeza das diversas instalações da Junta.

5 — Nível Habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional:

a) Escolaridade mínima obrigatória, assim determinada: 4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade para candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 e 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1981.

6 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar(1) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Local de Trabalho: Área da Freguesia de Odiáxere.

9 — Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convênção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Odiáxere, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.3 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Odiáxere, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a Junta de Freguesia de Odiáxere, Largo da Liberdade, 8600-250 Odiáxere, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas do *curriculum vitae*, actualizado, com toda a informação necessária à avaliação curricular, devidamente assinado e datado: Fotocópia do Certificado de Habilitações Académicas; fotocópia do Bilhete de Identidade e de Cartão de contribuinte(ou do cartão de Cidadão); Fotocópia dos certificados de frequência de acções de formação; Fotocópia de certidão comprovativa da experiência profissional.

10.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10.6 — Assiste ao júri, a facultade de exigir documentos comprovativos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no requerimento.

11 — Acesso às actas: Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem, conforme previsto na alínea r) do n.º 3 do Artigo 19 da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação curricular (AC) e entrevista de Avaliação das competências(EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

a) Avaliação Curricular(AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, a nível académico e profissional, experiência profissional relevante e da formação profissional. A classificação é expressa na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP+EP)/3$$

Sendo:

HAB = Habilitações Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Com habilitações Académicas de grau exigido na candidatura — 18 valores; superior ao exigido na candidatura — 20 valores.

FP = Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções:

Sem participações em acções de formação — 10 valores;
Com frequência de acções de formação até 5 horas — 12 valores;
com frequência de acções de formação até 35 horas — 15 valores;
com frequência de acções de formação até 70 horas — 16 valores;
Com frequência de acções de formação até 80 horas — 18 valores;
Com frequência de mais de 90 horas em acções de formação — 20 valores.

EP = Experiência profissional, em que se ponderam as actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade:

Com mais de 3 anos de experiência, em actividades relacionadas com as funções — 20 valores,

Entre 2 e 3 anos de experiência, em actividades relacionadas com as funções — 15 valores;

Com 1 ou menos anos de experiência, em actividades relacionadas com as funções — 10 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho das funções a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

Aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na Avaliação curricular, não lhe será aplicado o método seguinte, por motivo de exclusão.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comporta-